

Encerramento do exercício 2025

DICOP

Ilan Nogueira
Novembro de 2025



Manual de encerramento do exercício



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA FAZENDA

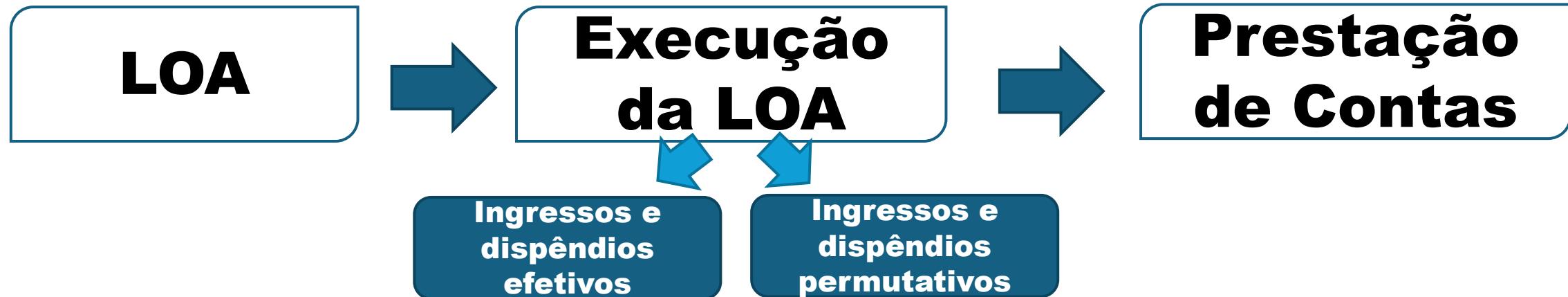
MANUAL DE ENCERRAMENTO

11^a Edição (*Versão 9*)

Conceitos, procedimentos, normas e orientações para o encerramento do exercício financeiro, aprovados pelo Decreto nº 18.716, de 21 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 19.324 de 12 de novembro de 2019.

O Manual de Encerramento de Exercício traz como principal característica o alinhamento das **orientações para preparação, análise, apuração e prestação de contas**, com detalhamento e ênfase nos aspectos mais importantes da contabilidade. Outros conceitos, procedimentos e informações referentes à execução orçamentária e financeira estão estabelecidos em documentos e normativos editados pela SAF/Sefaz e em legislações correlatas.

Fatos que afetam o patrimônio



Fatos que independem de execução do orçamento

- Depreciação ou amortização
- Recebimento de bens doados
- Baixa de estoque
- Apropriação por competência

MCASP

“No estudo e acompanhamento de seu objeto – **o patrimônio público** –, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve evidenciar as variações patrimoniais, **sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária**, conforme prevê a Lei nº 4.320/1964”

Registros Contábeis no FIPLAN

DICOP

Motor contábil –
grupos de lançamento

RDR PED RPC
INT LIQ NOB



**LANÇAMENTOS
AUTOMATIZADOS**

DICOP / UNIDADES

**FATOS EXTRA CAIXA /
NLA**

Para lançamentos que
não decorrem de uma
funcionalidade



**LANÇAMENTOS
SEMI AUTOMATIZADOS**

DICOP / UNIDADES

NLC

Para lançamentos
atípicos



**LANÇAMENTOS
MANUAIS**

Registros Contábeis no FIPLAN

Exemplo simplificado de aquisição de bens 4.4.90.52.XXX

ABD → APD → PED → EMP → ADH → LIQ → NOB

**LANÇAMENTOS
AUTOMATIZADOS**

D – 12311929900 – DIVERSOS BENS MÓVEIS EM
ALMOXARIFADO
C – 21311010100 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
NAC. FINANCEIRO

 Governo do Estado da Bahia Secretaria da Fazenda	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 33-C/2013	
Assunto	Contabilização de Bens	Data: 30/10/2013
Descrição	Contabilização de Bens Móveis	
Unidades Responsáveis	Setoriais e seccionais de finanças dos Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública	
Versão: 6	Data versão: 07/10/2025	

FATO EXTRACAIXA	2.1.022	
Nome	TRANSFERÊNCIA DO ALM CENTRAL PARA MÓVEIS E UTENSÍLIOS-SIST ADM GERAL	
Função	Registrar a transferência do bem móvel do almoxarifado central p/móveis e utensílios-Sist. Adm Geral.	
UO	zzzzz	
UG	zzzz	
C/C Débito	1.2.3.1.1.01.01.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
C/C Crédito	1.2.3.1.1.92.99.00	DIVERSOS BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO

6.3. Saída do Almoxarifado para Uso

Quando o bem sair do almoxarifado para ser utilizado pelo órgão ou entidade estadual, a unidade deverá registrar a baixa na conta 1.2.3.1.1.92.99.00 – Diversos Bens Móveis em Almoxarifado e a incorporação na conta específica de bens móveis, por meio de NLA, com os fatos extracaixa descritos no item 3 do Anexo I, Saída do almoxarifado para uso, observando a classificação do bem móvel.

Ofícios DICOP

Ofício Circular nº 25/2025 - SEFAZ/SAF/DICOP

Tem o presente o objetivo de alertar quanto a necessidade de atualização durante todo o ano e, principalmente, com o advento do encerramento do exercício, das contas representativas dos Bens Móveis e Imóveis, a exemplo das rubricas, **Bens Móveis e Imóveis Alienados a Desincorporar, Importações e Obras em Andamento, dentre outras**, e a evolução crescente do saldo da conta **Bens Móveis em Almoxarifado**.

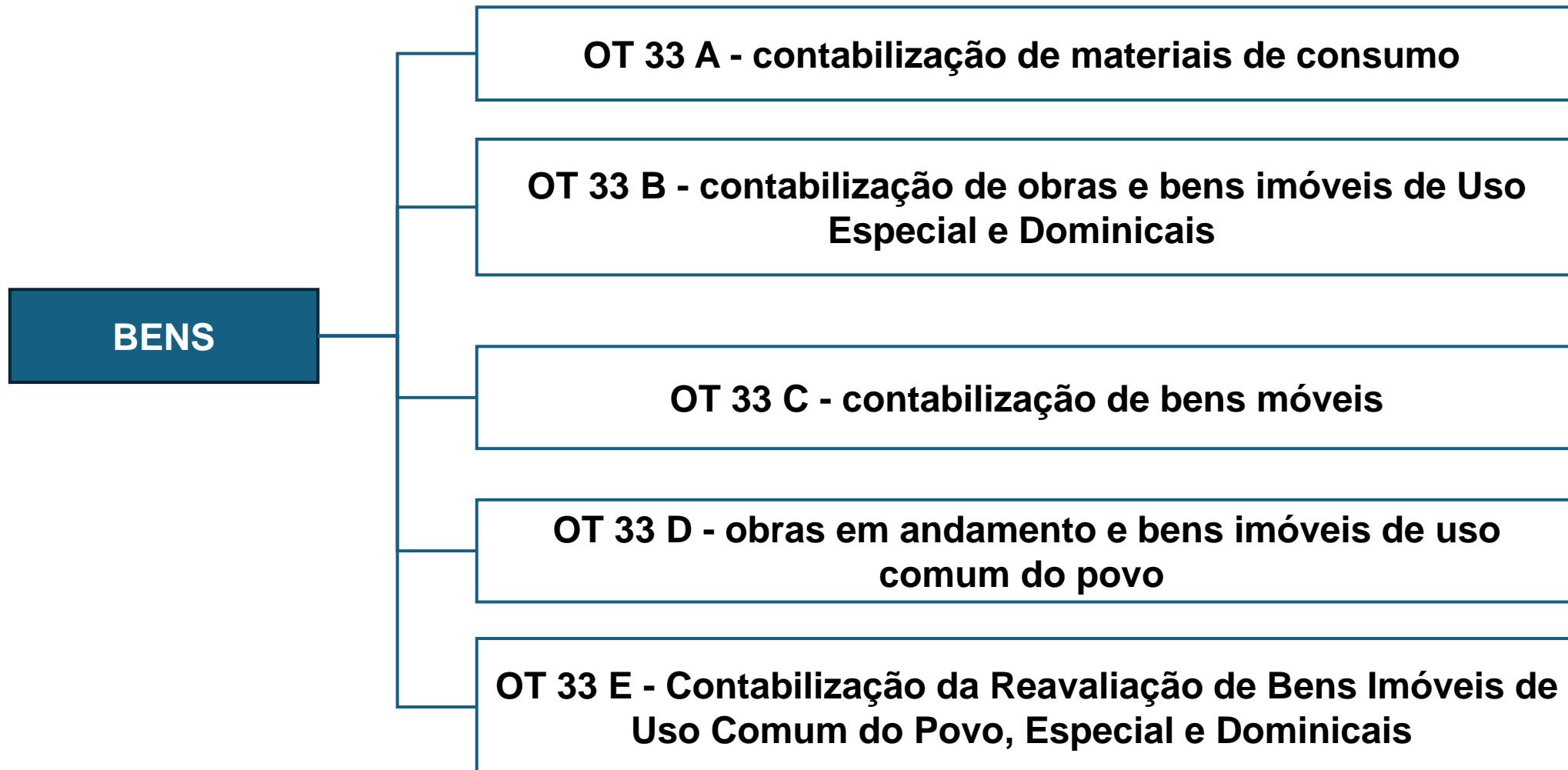
RESUMO DOS SALDOS DAS CONTAS CITADAS

Valores em R\$

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	Saldo Contábil no final do exercício de:			
		2022	2023	2024	2025*
1.2.3.1.1.99.00.00	(-) Bens Móveis Alienados a Desincorporar	14.327.656,64	12.959.392,64	8.740.395,18	9.384.390,18
1.2.3.2.1.99.99.03	(-) Bens imóveis Alienados a Desincorporar	30.063.023,21	34.737.501,69	34.235.155,60	34.028.884,61
1.2.3.1.1.08.00.00	Importações em Andamento	22.546.299,13	33.516.903,26	45.290.328,25	48.744.997,87
1.2.3.1.1.92.00.00	Bens Móveis em Almoxarifado	1.243.299.255,54	1.078.509.985,57	1.287.031.984,93	1.258.782.059,49
1.2.3.2.1.06.01.02	Obras em Andamento - Bens de Uso Comum	642.624.827,13	642.624.827,13	658.202.493,05	-
1.2.3.2.1.06.01.01	Obras em Andamento - Bens Operacionais do Estado	849.102.742,16	816.813.332,52	869.603.193,37	1.631.842.883,31
1.2.3.2.1.99.99.01	Bens de Convênios Concedidos a Incorporar	29.675.899,08	28.946.759,49	28.946.759,49	28.582.463,49

Fonte: FIPLAN

Legislação Financeiras – Sefaz - Ba



Legislação Financeiras – Sefaz - Ba

Apropriação
13º e férias

OT 80-A - Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas de pessoal com 13º salário e férias
(Poder Executivo)

OT 80-B - Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas de pessoal com 13º salário e férias
(Outros Poderes)

OT 80-C - Estabelece procedimentos para contabilização da apropriação mensal das despesas de pessoal com 13º salário e férias
(Aposentados e pensionistas)

Legislação Financeiras – Sefaz - Ba

Conciliação bancária

IN SAF 16/2015 – Movimentação financeira e conciliação bancária

Portaria Sefaz 92/20 - Estabelece diretrizes e procedimentos para o Módulo de Conciliação Bancária no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan.

OT 71/20 – orienta o uso do módulo de Conciliação Bancária do FIPLAN

Pontos de atenção

Registro contábil das disponibilidades

Contas bancárias sem CBO

Saldo contábil desconciliado

Ofícios DICOP

Ofício Circular Conjunto nº 09/2025 - SEFAZ/SAF/DICOP/DEPAT



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - SEFAZ/SAF/DICOP
DIRETORIA DO TESOURO - DEPAT

Ofício Circular Conjunto nº 09/2025 - SEFAZ/SAF/DICOP/DEPAT

Salvador/BA, 11 de novembro de 2025.

Assunto: **Registro e conciliação das contas bancárias, incluindo a conta de autenticação**

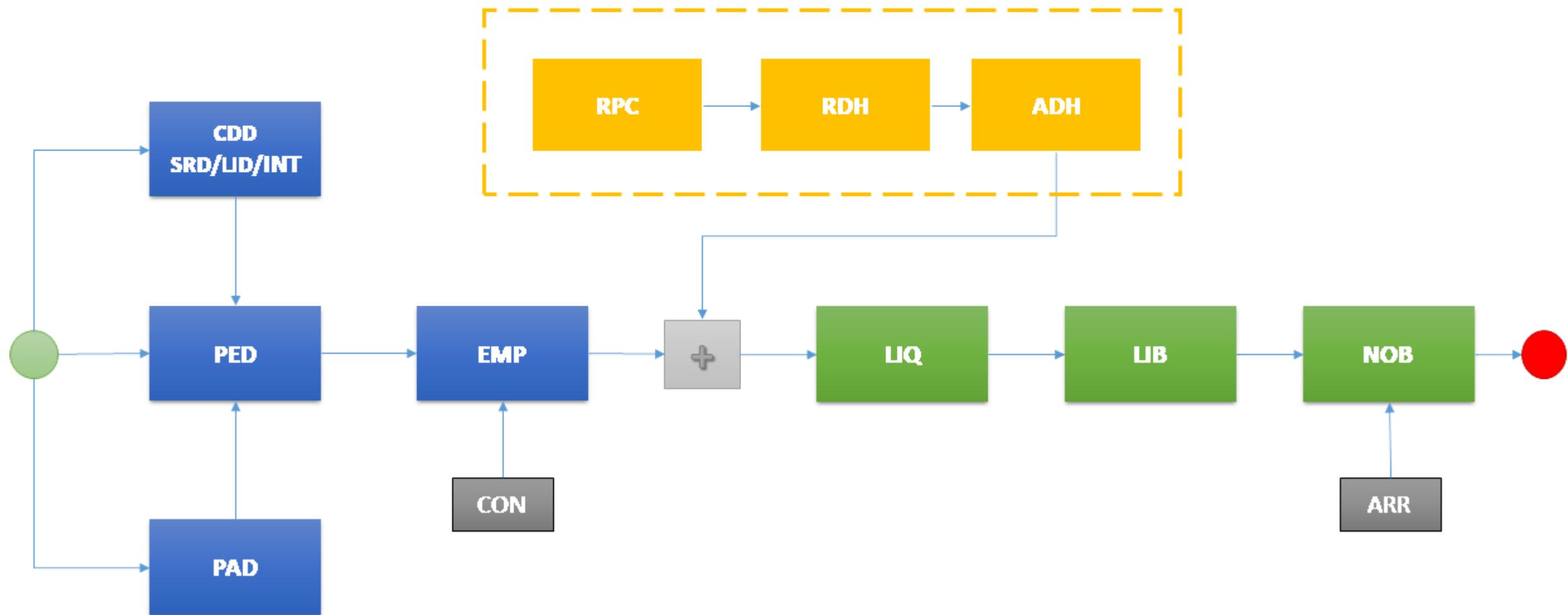
- ✓ Necessidade de conciliação bancária entre o valor financeiro e o contábil das **contas de autenticação**;
- ✓ **Regularização de todas as pendências de conciliação bancária** pela unidade responsável, **tendo em vista a disposição no Decreto nº 14.407/2013** e na Instrução Normativa SAF nº 016/2015;
- ✓ Ressalta a **existência do Painel de Conciliação Bancária**, com acesso pelo Fiplan Gerencial, criado para auxiliar as unidades responsáveis a manterem as suas contas conciliadas no módulo de Conciliação no Fiplan;
- ✓ registro tempestivo de todas as contas bancárias de cada unidade, garantindo que tais ações sejam concluídas **antes da inscrição dos Restos a Pagar e da apuração do resultado**

Registro contábil pela competência



Entretanto, a ótica implementada pela Lei nº 4.320/1964 não é suficiente para a correta mensuração, avaliação e registro dos fatos contábeis do setor público. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedece aos princípios de contabilidade. **Dessa forma, aplica-se o regime da competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos sobre o patrimônio são reconhecidos quando ocorrem, independentemente de recebimento ou pagamento.** Nessa lógica, também não há exigência de que as despesas orçamentárias sejam empenhadas ou que as receitas orçamentárias sejam efetivamente arrecadadas para que haja o devido reconhecimento sob o ponto de vista patrimonial.

Fluxo da Despesa



Registro contábil pela competência



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA FAZENDA

MANUAL DE ENCERRAMENTO

11^a Edição (*Versão 9*)

Conceitos, procedimentos, normas e orientações para o encerramento do exercício financeiro, aprovados pelo Decreto nº 18.716, de 21 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 19.324 de 12 de novembro de 2019.

Reconhecimento do Fato Gerador - Os RPCs deverão ser assinados pelo ordenador de despesa e anexados ao processo de execução contratual, **indicando o atesto da ocorrência do fato gerador da despesa, quando estes forem gerar restos a pagar não processados ou obrigações do passivo não financeiro.** Essas obrigações assumidas pelo ordenador de despesa deverão ser encaminhadas para conhecimento e validação do diretor geral ou diretor de finanças ou cargos equivalentes.

Registro contábil pela competência – FIP 31A



Estado da Bahia

SECRETARIA
DA FAZENDA

MANUAL DE ENCERRAMENTO

11^a Edição (*Versão 9*)

Conceitos, procedimentos, normas e orientações para o encerramento do exercício financeiro, aprovados pelo Decreto nº 18.716, de 21 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 19.324 de 12 de novembro de 2019.

6.2 Relação de RPC/ADH não associado a empenho (EMP) e sem indicativo de Passivo não Financeiro:

Serão demonstrados os documentos não associados a empenho, e pendentes de verificação para identificação de Passivo não Financeiro, por meio de funcionalidade específica no Fiplan.

ORIENTAÇÃO: Após análise e avaliação...

Caso o fato gerador do passivo **tenha** ocorrido

- associar o RPC/ADH a Empenho – **Gerando RPNP em liquidação**
- marcar indicativo de Passivo como Não Financeiro – **Reconhecendo o passivo sem empenho (será um DEA em 2026)**

Caso o fato gerador do passivo **não tenha** ocorrido

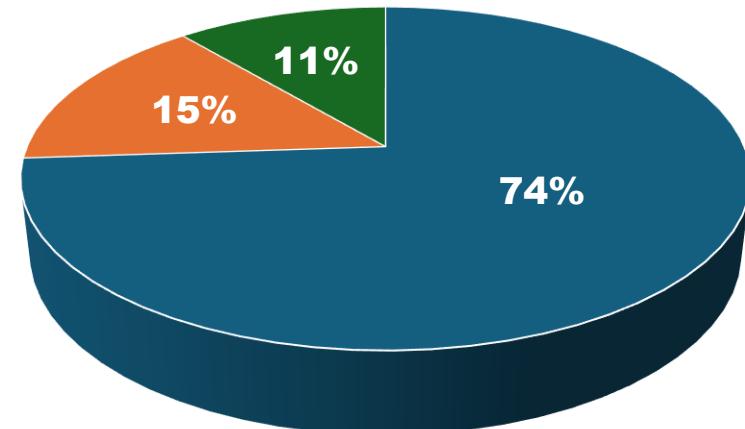
- ou Estornar os RPCs/ADHs.

Execução de Restos a Pagar de 2024 em 2025

Em mil

Execução dos Restos a Pagar Não Processado 2024				
Poder	Inscrito	Pago	Cancelado	Saldo
Legislativo	13.099,59	8.871,71	2.222,88	2.005,01
Judiciário	57.609,36	38.347,87	14.601,35	4.660,15
Executivo	1.574.310,68	1.168.184,72	227.362,16	178.763,81
Ministério Público	14.813,84	13.992,17	277,06	544,62
Defensoria Pública	14.744,12	8.472,44	5.164,71	1.106,97
TOTAL	1.674.577,60	1.237.868,90	249.628,16	187.080,55

Execução RPNP em 2025



■ Pago ■ Cancelado ■ Saldo

Importância do Encerramento do Exercício

2025

Prazos para execução
orçamentária

Registros contábeis

2026

Registros contábeis

Inscrição de RP

Apuração do resultado

Fechamento do exercício

Homologação dos dados

Disponibilização dos
Balanços e Demonstrativos

Prestação de contas



DCA

RREO

RGF



DCCE

Resolução TCE – Prestação de Contas

2024

RESOLUÇÃO n.º 000105/2024

Dispõe sobre normas para a prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual, e respectiva instrução, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia

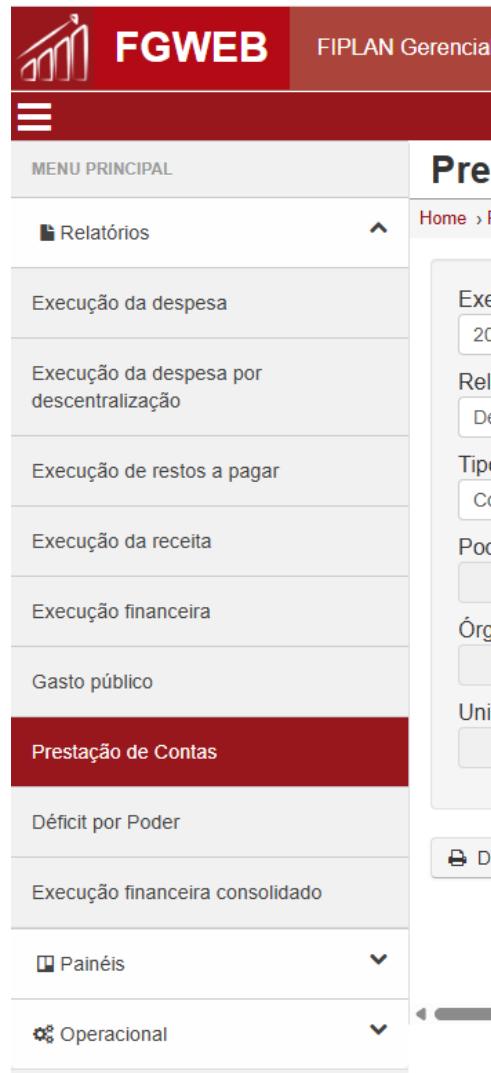
Art. 3º As prestações de contas deverão ser apresentadas mediante sistema eletrônico de prestação de contas anual do TCE/BA, com as informações consolidadas conforme previsto nesta Resolução e **nos seus Anexos I a XXX**, os quais terão a extensão de arquivo definida no sistema de prestação de contas.

2025

O TCE pretende incluir as DCASP:

- Balanço Patrimonial;
 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
 - Balanço Orçamentário;
 - Balanço Financeiro;
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
-
- ✓ NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.
 - ✓ Portaria STN nº 438/2012
 - ✓ PARTE V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Balanços e Demonstrativos no FG



The screenshot shows the FGWEB interface with a red header bar containing the FGWEB logo and the text 'FIPLAN Gerencial'. Below the header is a red navigation bar with three horizontal lines icon. The main area has a light gray background. On the left, there's a vertical 'MENU PRINCIPAL' sidebar with several options like 'Relatórios', 'Execução da despesa', etc., and a 'Prestação de Contas' option which is highlighted with a red background. To the right of the sidebar is a large white area with some text and a blue border. At the bottom of the sidebar, there are dropdown menus for 'Painéis' and 'Operacional'.

Os Demonstrativos e Balanços serão disponibilizados no FG pela DICOP, após a homologação dos dados do exercício de 2025 no Fiplan.

Conforme o cronograma previsto no Manual de Encerramento, será disponibilizado no dia 30/01/2026.

Balanços e Demonstrativos no FG

 **FGWEB** FIPLAN Gerencial

MENU PRINCIPAL

- Relatórios
- Execução da despesa
- Execução da despesa por descentralização
- Execução de restos a pagar
- Execução da receita
- Execução financeira
- Gasto público
- Prestação de Contas**
- Déficit por Poder
- Execução financeira consolidado
- Painéis
- Operacional

Pres

- Exerc
- 2023
- Relat
- Dem
- Tipo d
- Cons
- Poder
- Órgãc
- Unida
- Dow

 SECRETARIA DA FAZENDA

Prestação de Contas

[Home](#) > [Relatórios](#) > [Prestação de Contas](#)

Exercício:

2024

Mês de referência:

Dezembro

Relatório:

Balanço Orçamentário (Anexo 12)

Tipo de Consolidação:

Consolidado por Todos os Poderes

Consolidado por Todos os Poderes

Consolidado por Poder

Consolidado por Órgão

Consolidado por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária:

 Download

Balanços e Demonstrativos no FG

 **FGWEB** FIPLAN Gerencial

MENU PRINCIPAL

- Relatórios
 - Execução da despesa
 - Execução da despesa por descentralização
 - Execução de restos a pagar
 - Execução da receita
 - Execução financeira
 - Gasto público
 - Prestação de Contas
 - Déficit por Poder
 - Execução financeira consolidado
- Painéis
 - Operacional

 Download

Prestação de Contas

[Home](#) > [Relatórios](#) > [Prestação de Contas](#)

Exercício:

2024

Mês de referência:

Dezembro

Relatório:

Balanço Orçamentário (Anexo 12)

Tipo de Consolidação:

Consolidado por Unidade Orçamentária

Poder:

3 - Executivo

Órgão:

3.11 - Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária:

11.11101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC

 Download

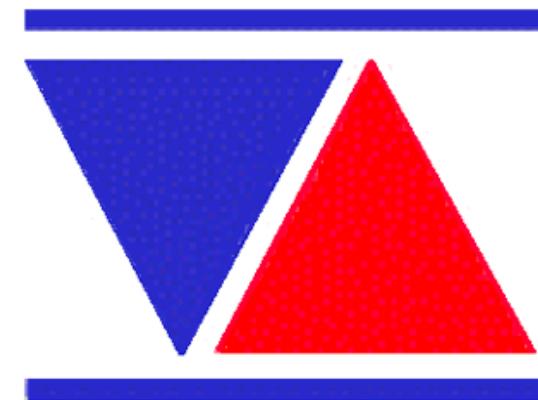
Auditoria Financeira do TCE



MPC Controle Externo ▾ Serviços ▾ Legislação ▾ Jurisprudência

- Contas de Governo
- Normas de Auditoria ▾
- Manuais de Auditoria
- Prestação de contas
- Programação de auditoria
- Auditorias ▾
 - Auditórias em contratos e acordos de enbii
 - Auditórias operacionais
 - Inspeções
 - Acompanhamento da LRF
 - Auditórias Financeiras
 - Acompanhamento de licitações
- Áreas de atuação das CCEs
- Comitê de auditoria ▾
- Plano de Ação
- Prestação de Informações ▾
- Revisão por Pares
- Fiscalização da educação
- Rede de Controle ▾

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA
7ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA 7C



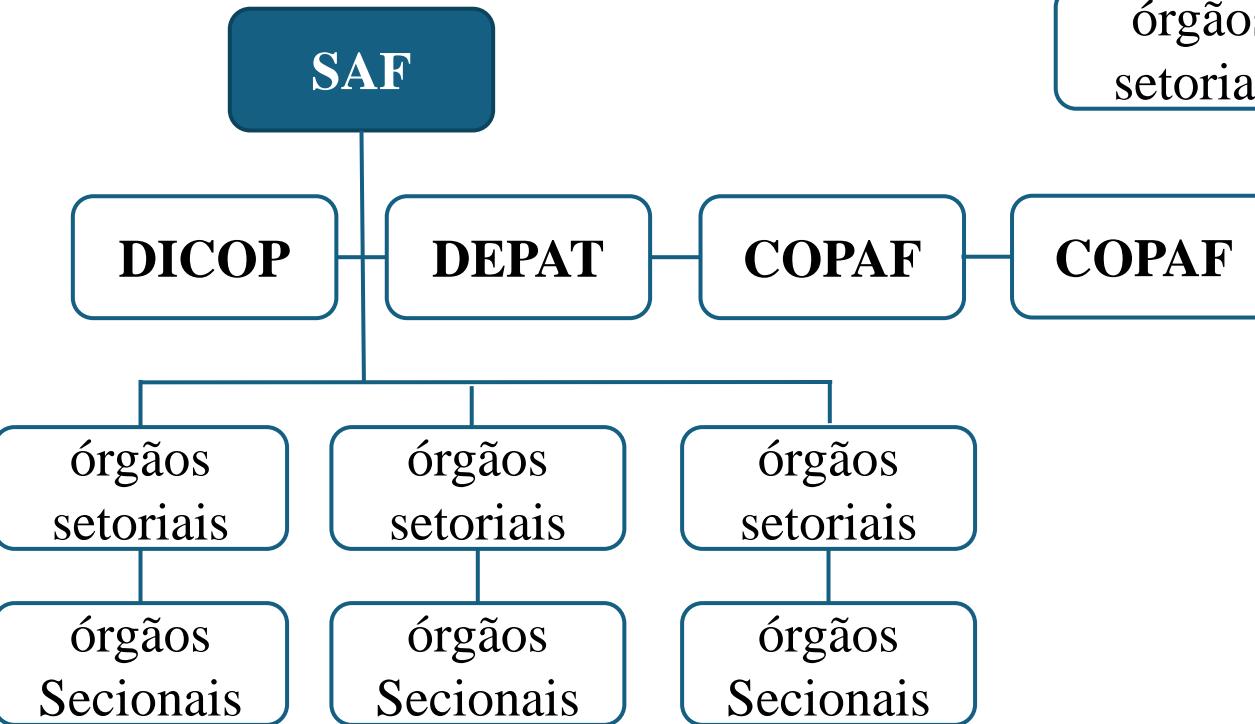
RELATÓRIO DE AUDITORIA

AUDITORIA FINANCEIRA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI)

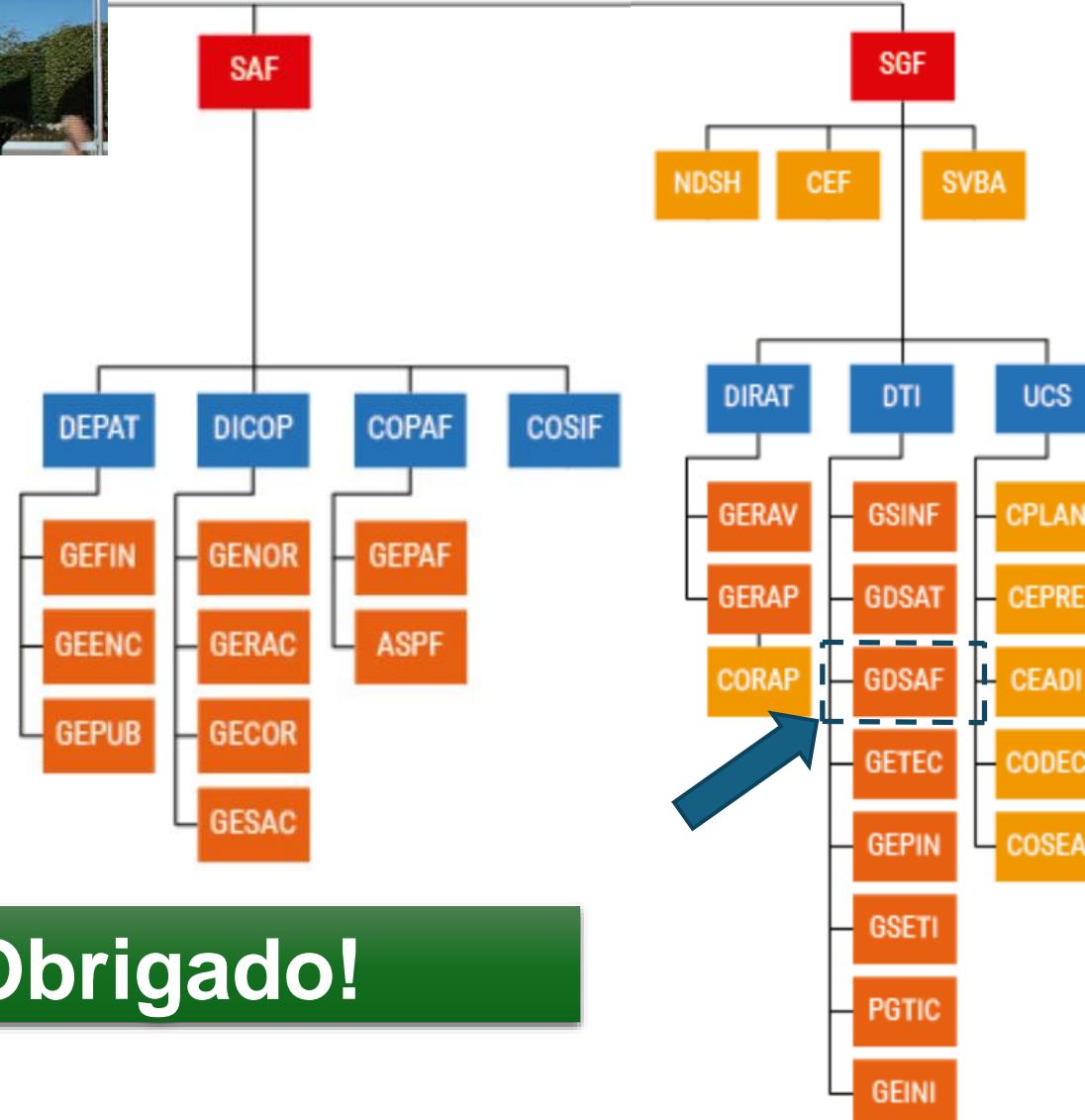
ABRIL/2025

Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado – Dec14.407



Art 10º do Decreto 14.407

- ✓ controlar e **conciliar as contas bancárias**
- ✓ **Proceder à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial**, no âmbito da respectiva Secretaria;
- ✓ orientar, acompanhar e encaminhar os **processos de Prestação de Contas**
- ✓ organizar e disponibilizar a documentação necessária à fiscalização e ao **julgamento dos controles interno e externo**



Obrigado!